

**PORTARIA Nº 222, DE 8 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 171, III, aliado ao art. 203, III, § 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica de Farmacovigilância, nos termos da Portaria nº 693, de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Nomear os seguintes membros da Câmara Técnica de Farmacovigilância, pelo mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução.

<b>Membro</b>	<b>Suplente</b>	<b>País</b>
Albert Figueras	Mónica Tarapués	Espanha / Equador
Eugenie Desirée Rabelo Néri	Paulo Sergio Dourado Arrais	Brasil / Brasil
Fabiana Rossi Varallo	Leonardo Régis Leira Pereira	Brasil / Brasil
Maria Teresa Ferreira Herdeiro	Inês Ribeiro Vaz	Portugal / Portugal
Mariano Madurga	Angela Caro Rojas	Espanha / Colombia
Mauricio Wesley Perroud Junior	Patrícia Moriel	Brasil / Brasil

Art. 3º Nomear a servidora Tatiana de Almeida Jube como titular e a servidora Ana Cleire Ferreira de Oliveira Gomes de Araujo como suplente para o exercício das atividades de Secretaria Executiva, disciplinadas pela Portaria nº 693, de 20 de novembro de 2020.

Art. 4º A coordenação da Câmara Técnica, disciplinada pela Portaria nº 693, de 20 de novembro de 2020, será exercida pela servidora Helaine Carneiro Capucho como titular e pela servidora Julia Souza Vidal como suplente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão a cada 6 (seis) meses.

Art. 6º As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessário para monitoramento/gerenciamento de sinais de segurança de medicamentos ou quaisquer outros assuntos relacionados à Farmacovigilância.

**Edição nº 101.2022 | São Paulo, 13 de abril de 2022**

Art. 7º Grupos de trabalho poderão ser constituídos para tratar de temas específicos com participação de consultores ad hoc, nos termos da Portaria nº 693, de 20 de novembro de 2020.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 185, de 8 de abril de 2021, que "dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Farmacovigilância e nomeia seus membros", publicada no Diário oficial da União nº 11, de 18 de janeiro de 2021, Seção 2, pág. 46.

Art. 9º Esta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEX MACHADO CAMPOS**